

JUCESP PROTOCOLO
0.451.116/24-0



RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

NIRE 35.262.788.135

CNPJ/MF nº 53.204.594/0001-19

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

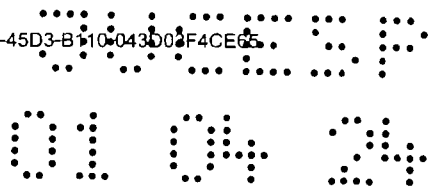
ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.771.949/0018-83, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE nº 3530051760-1, neste ato representada nos termos do seu estatuto social pelo seu Diretor, o Sr. **Jose Luiz Mendes Ramos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.989.173-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 287.834.218-66, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e seu Procurador, o Sr. **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ambos com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900 (“ALLIANÇA”), única sócia da sociedade **RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 11º andar – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.594/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.262.788.135 (“Sociedade”), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

I. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. A sócia resolve transformar o tipo societário da Sociedade, atualmente sociedade empresária limitada, para uma sociedade anônima de capital fechado, de modo que a Companhia terá a denominação social de “**RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**” (“Companhia”), e reger-se-á pela Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis.

1.2. Em virtude da transformação indicada acima e em observância ao art. 6º, III, da IN DREI nº 35/2017, a sócia se torna acionista da Companhia, sendo que as quotas detidas pela sócia **ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** são substituídas, neste ato, por 10.000,00 (dez mil reais) ações ordinárias de emissão da Companhia.

II. ADMINISTRAÇÃO



2.1. A acionista decide destituir o Sr. **Pedro Thompson Landeira de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.733.740-0 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 099.159.457-60, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900 do cargo de Diretor Administrativo; o Sr. **Gustavo Aguiar Campana**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG de nº 26.220.938-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 214.712.948-89, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900, do cargo de Diretor Administrativo; e o Sr. **Remi Kalber Junior**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identificação RG no 11.369.231-3 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob no 025.494.947-92, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900, do cargo de Diretor Administrativo.

2.2. Ato contínuo, a acionista decide, sem quaisquer ressalvas, eleger o Sr. **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900, para o cargo de Diretor e manter o Sr. **Jose Luiz Mendes Ramos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.989.173-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 287.834.218-66, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900 com o cargo de Diretor.

2.3. Deste modo, a Diretoria da Companhia será composta pelos Srs.: (i) **Jose Luiz Mendes Ramos Junior**; e (ii) **Ricardo de Magalhaes Sartim**, ambos qualificados acima e com o cargo de Diretor.

2.4. Os Diretores acima nomeados e eleitos terão prazo de mandato de 03 (três) anos e tomarão posse nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse em separado a ser registrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, ficando empossados para exercerem suas funções e devendo permanecer em seus cargos até a eleição de seus substitutos, na forma determinada pelo Estatuto Social da Companhia, a ser deliberado e aprovado por ocasião desta assembleia geral.

2.5. Os Diretores declaram neste ato, individualmente e para todos os fins, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o competente Registro do Comércio.

2.6. Ficou aprovado que, para o presente exercício social, os Diretores não receberem remuneração.

2.7. A acionista aprova, ainda, a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício.

01 04 24

III. APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

3.1. A acionista aprova a transformação do tipo jurídico ora ocorrida, bem como o novo Estatuto Social da Companhia, que, assinado e rubricado pelos presentes, integra o Anexo I.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

[Página de assinaturas da 1ª Alteração Do Contrato Social e Transformação De Sociedade Limitada Para Sociedade Anônima, realizada em 27 de fevereiro de 2024]

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Sócia:

DocuSigned by:
José Luis Ramos
2188DF764E88483...

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97089C2C8BD44DE...

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

Jose Luiz Mendes Ramos Junior

Ricardo de Magalhaes Sartim

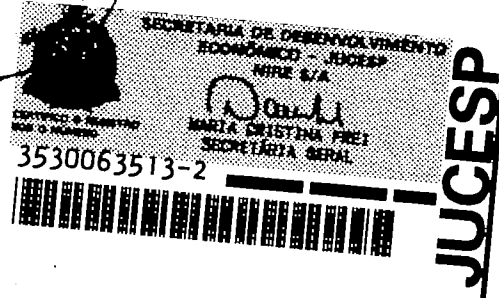
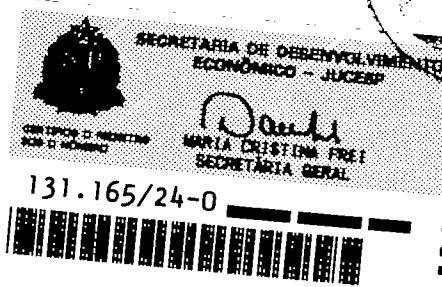
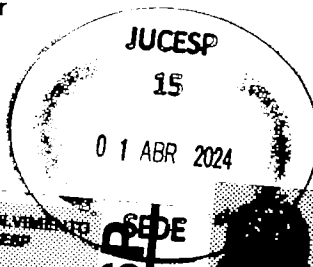
Advogado(a):

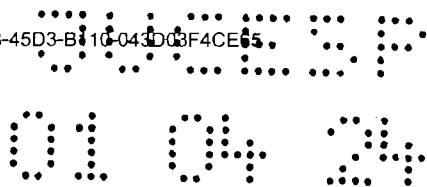
DocuSigned by:
José Luis Ramos
2188DF764E88483...

Nome: Jose Luiz Mendes Ramos Junior

CPF: 287.834.218-66

OAB/SP: 324595





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Capítulo I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Rifeu Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 11º andar – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, podendo, por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

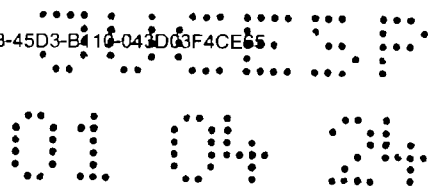
Parágrafo Único - Fica expressamente vedada a prática, pela Companhia, de quaisquer atos estranhos ao objeto descrito neste Artigo.

Capítulo III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e a ser integralizado no prazo de 5 anos, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Capítulo IV ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS



Artigo 6º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e/ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das S.A., e as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições legais pertinentes.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão convocadas por um dos Diretores ou por qualquer acionista, com, no mínimo, oito dias de antecedência em primeira convocação e cinco dias em segunda convocação, por meio de anúncio publicado, sempre determinando as matérias objeto de deliberação (sendo vedada a ordem do dia genérica), a data, a hora e o local da assembleia geral e deverá incluir, quando necessário, cópias de relatórios, propostas ou informações concernentes à ordem do dia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 1 - Independentemente das formalidades legais e dos requisitos previstos neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

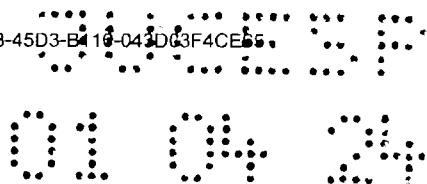
Parágrafo 2 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer acionista presente escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado nos respectivos editais de convocação, ou remotamente, por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e comunicação simultânea entre todos os participantes da respectiva Assembleia Geral.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital votante da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em segunda convocação, as Assembleias Gerais poderão ser instaladas com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações de emissão da Companhia.

Artigo 9º - Será considerado presente em determinada Assembleia Geral, conforme aplicável, o acionista que: (a) nomear qualquer outro acionista, administrador da Companhia ou advogado como seu procurador para votar em tal Assembleia, desde que a respectiva procuração seja entregue à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; (b) enviar seu voto por escrito à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das Assembleias por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica; casos em que o acionista ausente será considerado presente à Assembleia, e esta será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da Assembleia.



Capítulo V ADMINISTRAÇÃO

Seção I Normas Gerais

Artigo 10º - A administração da Companhia compete à Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - Os administradores serão empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse nos livros próprios, dentro dos 30 dias que se seguirem à eleição, admitida a reeleição.

Artigo 11º - Os administradores receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

Artigo 12º - Os membros da Diretoria serão proibidos de usar a denominação social da Companhia em operações ou em documentos estranhos às atividades desempenhadas pela Companhia.

Seção II Diretoria

Artigo 13º - A Diretoria será composta por, no mínimo, (02) Diretores, acionistas ou não, eleitos para mandatos unificados de três anos, permitida a reeleição e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo dos poderes e atribuições que a lei conferirem para assegurar o funcionamento da Companhia e a consecução de seus objetivos, a Diretoria será responsável pelo(a):

- (i) cumprimento do Estatuto Social, das deliberações dos acionistas da legislação em vigor;
- (ii) prática de todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia;
- (iii) representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;

01 04 20

- (iv) decisão, observadas as atribuições de cada Diretor, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; e
- (v) direção e distribuição dos serviços e tarefas da administração interna da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Observadas as aprovações, conforme necessárias, junto à Assembleia Geral, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, incluindo, sem limitação, a celebração e rescisão de contratos, respeitados os limites previstos em lei, competirá sempre a:

- (i) dois Diretores em conjunto;
- (ii) um Diretor em conjunto com um procurador, devidamente constituído por dois Diretores em conjunto, para representar a Companhia por meio de instrumento de mandato com poderes específicos;
- (iii) por dois procuradores em conjunto.

Artigo 14º - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

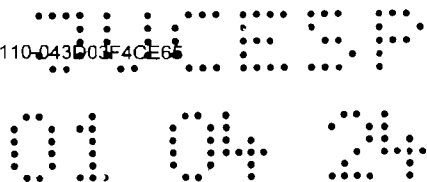
Artigo 15º - As Reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros pelo menos dois dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos Diretores, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - A presença de todos os Diretores permitirá a realização de Reuniões da Diretoria independentemente das formalidades de convocação aqui previstas.

Parágrafo Segundo - As Reuniões da Diretoria poderão validamente instalar-se com a presença de, no mínimo, dois dos seus membros e serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro membro nomeado pela maioria dos presentes. Ao Diretor Presidente caberá a escolha de um dos Diretores presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Será considerado presente à reunião o Diretor (i) que possa dela participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto, bem como (ii) que conferir poderes de representação a outro Diretor, indicando expressamente o teor do voto a ser proferido.

DS DS
JK RS



Parágrafo Quarto - O Diretor que participar da reunião na forma do item (i) do Parágrafo Terceiro acima deverá confirmar o voto emitido por escrito em até dois dias úteis subsequentes à realização da reunião do órgão, mediante carta registrada, fac-símile, telegrama, e-mail, todos com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento do voto pela Companhia, comunicações estas que deverão ser endereçadas ao Diretor Presidente ou ao presidente da reunião.

Parágrafo Quinto - As atas das reuniões da Diretoria serão transcritas em livro próprio.

Artigo 16º - As deliberações nas Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

Capítulo VI CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, composto de três membros e suplentes em igual número. Será instalado sempre que assim for resolvido pela Assembleia Geral da Companhia nos termos da Lei das S.A.

Capítulo VII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º - No final de cada exercício social, os órgãos de administração farão encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e/ou financeira para de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, podendo, no entanto, serem levantados balanços e elaboradas demonstrações contábeis e/ou financeiras intermediárias, inclusive relativos a prazos inferiores a seis meses, para fins do disposto no art. 204, §1º da Lei das S.A., para atender aos interesses dos negócios sociais e a legislação pertinente.

Artigo 20º - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, seguindo-se as participações de empregados e/ou administradores propostos pelos órgãos de administração, na forma do artigo 190 e com as limitações previstas no artigo 152 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei das S.A.

Artigo 21º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei das S.A., serão aplicados:

- (i) 5% na constituição da reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva essa que não excederá 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício

010424

em que o saldo dessa reserva, acrescida do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das S.A., exceder 30% do capital social;

- (ii) 25% para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório; e
- (iii) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Capítulo VIII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22º - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, observados os termos do Contrato de Concessão, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições do acordo de acionistas arquivado em sua sede durante todo o período de sua vigência ("Acordo de Acionistas"). A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, ou de qualquer administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede, incluindo, sem limitação, aquelas que dispuserem sobre restrições à circulação de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos de acionistas.

Artigo 24º - A Companhia poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ou complementares à prestação dos serviços relativos ao objeto do Contrato de Concessão.

Artigo 25º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das S.A. ao Acordo de Acionistas da Companhia e outras legislações pertinentes, se aplicável.

Artigo 26º - Mediante solicitação formal, conforme previsto na legislação aplicável, a Companhia disponibilizará a qualquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

Capítulo X SOLUÇÃO DE CONFLITOS

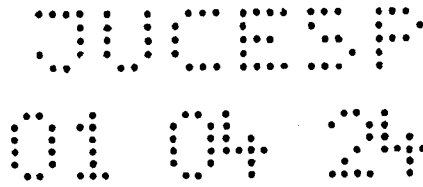
010424

Artigo 27º - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com o respectivo regulamento, por 03 (três) árbitros, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade.

* * * *

DS
JR

DS
RS



DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 0096AD37F52B45D3B110043D03F4CE65
Assunto: 1º ACS Rifeu Part - Transformação de Ltda. para S.A vfinal
Envelope de origem:
Página do documento: 10
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Leticia Jesus de Andrade
R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7
SP, 04.020-060
leticia.andrade@alianca.com
Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original
21/03/2024 10:50:55

Titular: Leticia Jesus de Andrade
leticia.andrade@alianca.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Luis Ramos
jose.ramos@alianca.com
Diretor Jurídico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
José Luis Ramos
2106DF704E8E403

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.189.227.186

Carimbo de data/hora

Enviado: 21/03/2024 10:56:21
Visualizado: 21/03/2024 19:22:45
Assinado: 21/03/2024 19:23:14

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

Ricardo Sartim
ricardo.sartim@alianca.com
Diretor Médico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
87086C2C8B044DE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.51.99.118
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 21/03/2024 10:56:21
Visualizado: 21/03/2024 10:59:42
Assinado: 21/03/2024 11:00:08

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 21/03/2024 10:59:42
ID: ef7c7f8f-8ff8-48dd-9dff-90c784506b35

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	21/03/2024 10:56:21

DUCESP

01 04 24

Eventos de resumo de envelope

Entrega certificada
Processo de assinatura concluído
Concluído

Estado

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

21/03/2024 10:59:42
21/03/2024 11:00:08
21/03/2024 19:23:14

Eventos de pagamento

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

Estado

Carimbo de data/hora

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

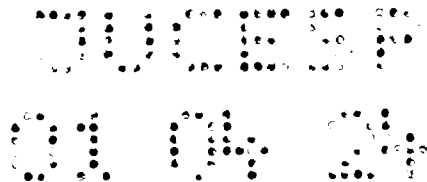
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

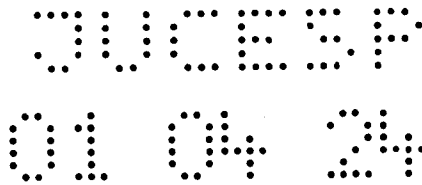
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

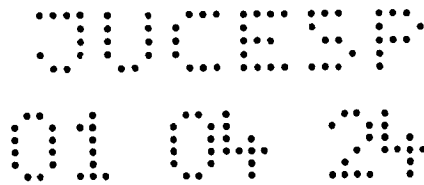
- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

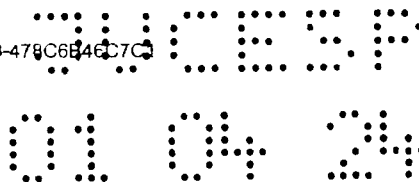
Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



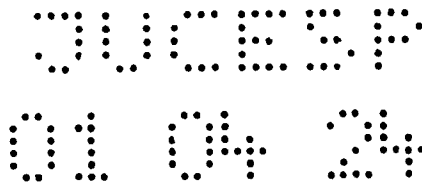
TERMO DE POSSE

Ricardo de Magalhaes Sartim, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900, eleito nesta data, para ocupar o cargo de Diretor da **RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 11º andar – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.594/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.262.788.135, aceita a sua designação e formaliza a sua posse na Diretoria da Companhia, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, declarando, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76.

06 de março de 2024.

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97089C2CBBD44DE...

Ricardo de Magalhaes Sartim



DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 4BFD189AE2E54F59AFF3478C6B46C7C1
Assunto: Termo de Posse Rifleu - Ricardo Sartim
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Leticia Jesus de Andrade
R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7
SP, 04.020-060
leticia.andrade@alianca.com
Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original
06/03/2024 14:43:43

Titular: Leticia Jesus de Andrade
leticia.andrade@alianca.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ricardo Sartim
ricardo.sartim@alianca.com
Diretor Médico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97066C2C8B8344DE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.40.66.64
Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 06/03/2024 14:45:36
Reenviado: 07/03/2024 09:31:45
Reenviado: 07/03/2024 15:30:33
Visualizado: 07/03/2024 15:35:16
Assinado: 07/03/2024 15:35:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 07/03/2024 15:35:16
ID: 5498aab9-715c-4db7-a1cd-0ed177ca7bc0

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do Intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Processo de assinatura concluído
Concluído

Com hash/criptado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

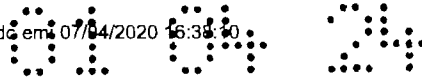
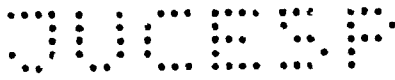
06/03/2024 14:45:36
07/03/2024 15:35:16
07/03/2024 15:35:26
07/03/2024 15:35:26

Eventos de pagamento

Estado

Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

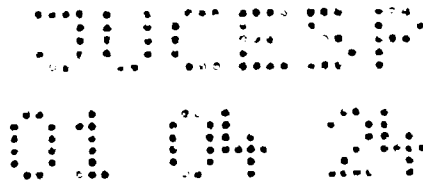
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

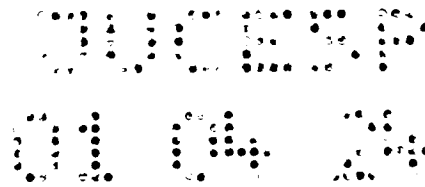
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

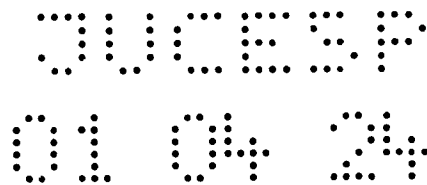
- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

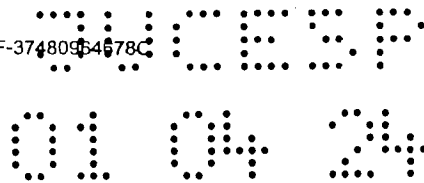
Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



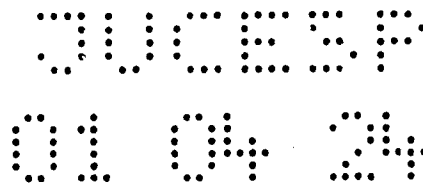
TERMO DE POSSE

Jose Luiz Mendes Ramos Junior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.989.173-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 287.834.218-66, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04543-900, eleito nesta data, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da **RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 11º andar – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.594/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.262.788.135, aceita a sua designação e formaliza a sua posse na Diretoria da Companhia, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, declarando, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76.

06 de março de 2024.

DocuSigned by:
Jose Luis Ramos
2168DF764E8B463...

Jose Luiz Mendes Ramos Junior



DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: FD0CEB0F68C440A9AD0F37480964678C
Assunto: Termo de Posse Rifeu - Jose Ramos
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Letícia Jesus de Andrade
R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7
SP, 04.020-060
leticia.andrade@allianca.com
Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original
07/03/2024 16:24:28

Titular: Letícia Jesus de Andrade
leticia.andrade@allianca.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Luis Ramos
jose.ramos@allianca.com
Diretor Jurídico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
José Luis Ramos
21090DF764E68463

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.26.242.104

Carimbo de data/hora

Enviado: 07/03/2024 16:26:08
Visualizado: 08/03/2024 17:43:42
Assinado: 08/03/2024 17:43:50

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	07/03/2024 16:26:08
Entrega certificada	Segurança verificada	08/03/2024 17:43:42
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	08/03/2024 17:43:50
Concluído	Segurança verificada	08/03/2024 17:43:50
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora



Declaração

Eu, WALLACE SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 32.340.997-0-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 319.401.668-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Sl 111 Blc 1, Vila Nova Conceicao, SP, São Paulo, CEP 04543-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WALLACE SILVA SANTOS

RG: 32.340.997-0-SSP/SP

RIFEU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.